



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1.096/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE PARA RECEBIMENTO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso e cumprimento de atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, faço saber, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio para recebimento de repasse de recursos financeiros de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais do Município de Água Doce (SC).

Art. 2º - Os recursos serão destinados ao transporte escolar de alunos residentes no Município de Água Doce.

Art. 3º - O transporte escolar dos referidos alunos será feito através de veículo de responsabilidade do Município de Vargem Bonita, cabendo a este a adoção das medidas que lhes garantam o acesso à escola, bem como das responsabilidades quanto ao transporte de maneira geral.

Art. 4º - O convênio terá validade durante o ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado para exercícios seguintes, havendo acordo entre os Municípios.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Vargem Bonita, 21 de março de 2017.

Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 22/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

Suélen Favretto
Secretária de Administração e Finanças